



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2022

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VALE DO JAVARI

PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO

Convênio nº 882480/2019

EDITAL DE ABERTURA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17 a 28 de maio de 2022

A Missão Evangélica Caiuá, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para o **Projeto Meu Primeiro Emprego**, para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste Edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo referente a este Edital terá como objetivo a seleção de profissionais da área de saúde, exclusivamente para **Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem**, restritos para indígenas, recém-formados, para contratação imediata /ou para a formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que os contratos desses colaboradores serão por prazo determinado em consonância com o art. 443 da Consolidação das Leis Trabalhistas e, no que se refere ao prazo determinado, conforme Termo de Referência da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), tais contratos terão início e término determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos, bem como não há possibilidade de renovação para permanência do colaborador no Projeto Jovem Indígena.

RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de profissionais para o **Projeto Meu Primeiro Emprego** nos termos a seguir:

1. OBJETO

1.1. Seleção simplificada para provimento das vagas existentes de nível médio/técnico e superior e para formação de cadastro de reserva, conforme Plano de Trabalho do **Convênio nº 882480/2019 - Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari (DSEI VAJ)**, relacionados no quadro de vagas constantes deste Edital, para atuarem nas áreas sob jurisdição do referido Distrito.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL

CNPJ 03.747.268/0001-80

2. REGIME JURÍDICO

2.1. O regime jurídico para todas as funções será o celetista, com submissão do profissional a um contrato de experiência por até 45 (quarenta e cinco) dias.

3. COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. Fica instituída a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos seguintes membros:

3.1.1. Representantes da Conveniada:

- a) Joatan Lima Cardoso - Coordenador Operacional;
- b) Giselle Rodrigues Hayden - Gerente Financeiro Administrativo;

3.1.2. Representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari:

- a) Jorge Oliveira Duarte - Coordenador Distrital;
- b) Anderson Geraldo Gondim Santos - Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena (DIASI);
- c) Rafael Bruno L. Correia – Enfermeiro Responsável Técnico da DIASI.

3.1.3. Representantes do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI VAJ:

- a) Aldair José Pereira Reis - Presidente do CONDISI;
- b) Bruna Janayna Rodrigues Moraes - Secretária Executivo do CONDISI.

3.2. A presidência da Comissão será exercida por Coordenador da Missão Evangélica Caiuá e a Relatoria será decidida dentre os demais membros. Toda e qualquer decisão referente a este Processo Seletivo será tomada pela Comissão, que apresentará as devidas fundamentações para suas escolhas.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) reger-se-á por este Edital integrando, para todos os efeitos, seus anexos e atos complementares que vierem a surgir.

4.2. O presente Processo tem como objetivo a seleção de profissionais da área de saúde, exclusivamente **ENFERMEIROS** e **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, **restritos para indígenas recém-formados, assistidos pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari, pertencentes às etnias Mayuruna, Marubo, Kanamary, Matis, Kulina, Korubo e Tshoron Djapa** para contratação imediata e/ou para a formação de cadastro de reserva. Os contratos serão por prazo determinado, em consonância com o art. 443 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

4.3.

4.4. QUADRO de VAGAS

NÍVEL	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL	VAGAS
SUPERIOR	ENFERMAGEM	Regido pela CLT - Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.925,79	2 + CR*
MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Regido pela CLT - Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	4 + CR*

*Cadastro de Reserva





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

4.5. O processo seletivo terá validade 06 (seis) meses, considerando-se o encerramento do ano financeiro e a vigência dos convênios. Logo, para o contrato de trabalho, será determinada data de início e término, **não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois anos), não havendo a possibilidade de renovação para permanência do colaborador no Projeto Jovem Indígena.**

4.6. O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, caso não haja interesse pelas partes em continuar a relação de trabalho, sendo elas o Colaborador ou o Coordenador Distrital, desde que hajam justificativas plausíveis para tal, não havendo cometimento de falta grave por parte do empregado ou empregador.

4.7. O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do **DSEI Vale do Javari**, respeitadas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho.

4.8. Na possibilidade de contratação de representantes do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI), os candidatos às vagas deverão se desligar do referido Conselho.

4.9. Todo o processo seletivo terá caráter **eliminatório** e **classificatório**, compreendendo **prova objetiva obrigatória** e com conteúdo técnico referente ao cargo a ser ocupado **com nota mínima de 7.0 (sete) pontos, análise curricular, prova de títulos, e entrevista do candidato** para avaliação do perfil profissional, efetuada pela Comissão Examinadora.

4.10. Esse Processo Seletivo Simplificado (PSS) é de responsabilidade da Comissão de Examinadora do certame, ressaltando-se que **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO** e, neste caso, ocorrerá avaliação técnica do candidato para ocupar a posição pleiteada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições podem ser realizadas no período de **17 a 28 de maio de 2022**, por intermédio do preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e envio do Currículo. Não haverá taxa de inscrição para participar do PSS.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar, obrigatoriamente, optar apenas por 01 (um) cargo. Os candidatos que se inscreverem mais de uma vez ou para mais de um cargo será eliminado do certame.

5.3. As inscrições serão realizadas através do e-mail pssmeuprimeiroempregodseivaj@gmail.com. Estarão aptos a concorrerem às vagas destinadas ao Projeto os candidatos ao cargo de que apresentem a **idade mínima de 18 (dezoito) anos e que ainda não tenham tido algum emprego.**

5.4. Os candidatos ao Projeto deverão enviar, no ato da inscrição, a Autodeclaração de Grupo Étnico de sua etnia (**Anexo II**) e a Declaração de Pertencimento Étnico (**Anexo III**), sendo esta assinada pelo líder do Povo ao qual pertence, pela Liderança local da aldeia de origem do candidato e pelo Presidente do Conselho Local de Saúde indígena.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

- 5.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no **Anexo I** deste Edital, que deverá ser enviado com o Currículo, tudo devidamente assinado e datado. O Currículo deverá, obrigatoriamente, ser enviado no modelo constante no **Anexo I**.
- 5.6. Ao enviar o e-mail, o candidato deverá identificar o cargo pretendido no campo “assunto”.
- 5.7. Somente será considerado inscrito o candidato que enviar os documentos corretamente – Currículo e Ficha de Inscrição (**Anexo I**). **Ao enviar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de recebimento de sua inscrição por meio do endereço eletrônico pssmeuprimeiroempregodseivaj@gmail.com.** O candidato deve certificar-se de que digitou corretamente o e-mail informado na Ficha de Inscrição.
- 5.8. A lista nominal das inscrições homologadas será publicada no site da Missão Evangélica Caiuá, em data especificada no **Calendário das Atividades (Anexo VI)**.
- 5.9. **A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção.**
- 5.10. **Não será exigida a apresentação de documentos comprobatórios dos dados curriculares no ato da inscrição, porém, deverão ser apresentados os originais na Etapa de Entrevista.**
- 5.11. Não serão aceitas inscrições e/ou recursos realizados fora do prazo ou fora dos modelos disponibilizados neste Edital.

6. DOS CARGOS

6.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 6.1.1. Diploma/Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem reconhecido pelo MEC e registro de classe.
- 6.1.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até sua convocação.
- 6.1.3. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado;
- 6.1.4. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas / exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os para que sejam repassados ao próximo plantão;
- 6.1.5. Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

6.2. ENFERMEIRO

6.2.1. Diploma/Certificado de conclusão de curso Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro de classe.

6.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até sua convocação.

6.2.3. Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e técnicos de enfermagem.

6.2.4. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS.

6.2.5. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo as seguintes etapas:

1ª Etapa: INSCRIÇÃO através do envio do Currículo e Formulário de Inscrição (**Anexo I**) que deverá, obrigatoriamente, ter todos os campos preenchidos do candidato para o e-mail descrito no **item 5.3**. No Formulário de Inscrição o candidato deverá declarar seus pontos de acordo com o Currículo apresentado. Esses pontos serão avaliados na 2ª Etapa (Análise Curricular) pela Comissão Examinadora, que confrontará a pontuação com as informações do Currículo enviado.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

2ª Etapa: PROVA OBJETIVA contendo **10 (dez) questões** técnicas correspondentes à área a ser selecionada. O candidato deverá atingir **nota mínima de 07 (sete)** pontos para que esteja apto à próxima fase do Processo Seletivo, caso contrário, será eliminado.

3ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR de todos os candidatos aprovados na etapa 2 (Prova Objetiva), de caráter eliminatório. Serão habilitados os candidatos sem experiência profissional devendo ser critério de desempate o tempo de estágio profissional, os cursos de complementação profissional, desde que correspondentes à área pretendida.

4ª Etapa: PROVA DE TÍTULOS e ENTREVISTA com Comissão Examinadora de caráter classificatório e eliminatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora deverá, necessariamente, buscar atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. As entrevistas serão realizadas na cidade de **Atalaia do Norte, AM**, sendo o endereço, datas e horários divulgados no site da Fundação Missão Evangélica Caiuá conforme previsto no **Anexo VI – Calendário de Etapas**.

7.2. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) menor idade e;
- c) maior tempo de estágio profissional.

7.3. Os candidatos deverão comprovar suas horas de estágio profissional com Declarações válidas de Instituições e cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Os documentos **originais** deverão ser apresentados na ocasião da entrevista pessoal.

7.4. Para fins de comprovação de experiência profissional **não serão considerados períodos de estágios sobrepostos**, mesmo em Instituições/Órgãos.

7.5. Os candidatos não poderão ser selecionados caso já tenham tido algum vínculo empregatício anterior na área pretendida ou mesmo no momento da convocação para assunção do cargo. **Este Projeto é destinado ao primeiro emprego do candidato, na sua área de formação. Os candidatos deverão, ainda, assinar uma Declaração na qual se comprometerão a não assumir, concomitantemente, outro vínculo empregatício enquanto estiverem contratados pelo Projeto.**

7.6. Os candidatos selecionados serão avaliados trimestralmente, seguindo os critérios de avaliação já utilizados para os demais profissionais dos Distritos, e deverão obrigatoriamente ter menção superior a 70% (setenta por cento) na média das avaliações.

7.7. A divulgação dos horários para cumprimento das referidas etapas se dará no site da Missão Evangélica, em cumprimento ao estabelecido no Calendário das Etapas, **Anexo VI** deste Edital.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

- 7.8. No currículo serão analisados os requisitos desejáveis para o exercício da função.
- 7.9. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente aos Critérios de Avaliação conforme **Anexo IV** deste Edital.
- 7.10. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.11. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.
- 7.12. Para os candidatos selecionados por este PSS será necessário realizar, após a entrega dos documentos para contratação, o auto cadastro junto ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos SESAI-RH, por meio do link <http://sesai.saude.gov.br/autenticacao/cadastro>. As informações preenchidas pelos candidatos serão validadas pelo DSEI.

8. DOS RESULTADOS

8.1.1. A lista com o resultado do processo seletivo será expedida em ordem decrescente de pontuação e divulgada na Plataforma +Brasil (SICONV) e no site da Missão Evangélica Caiuá.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.1. O candidato poderá interpor recursos para as etapas do processo seletivo, por meio físico no escritório local da Missão Evangélica Caiuá em **Atalaia do Norte, AM**, ou virtualmente por intermédio do endereço eletrônico pssmeuprimeiroempregodseivaj@gmail.com, conforme datas descritas no **Anexo VI – Calendário de Etapas**.
- 9.1.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do **Anexo VII**. Os pedidos serão apresentados por meio eletrônico ou entregues na sede da Conveniada até às 17h00 (horário local) conforme descrito no Calendário de Etapas.
- 9.1.3. Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo e serão julgados pela Comissão Examinadora em até 03 (três) dias úteis do recebimento, não cabendo recurso da decisão final.
- 9.1.4. As informações dos recursos interpostos estarão disponíveis no site da Missão Evangélica Caiuá.

10. DAS ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE

- 10.1.1. O profissional de saúde da área de **ENFERMAGEM** ou **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** selecionado deverá ter, no máximo, 24 (vinte quatro) meses de formado na data de sua contratação.
- 10.1.2. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: desenvolver atividades em área indígena, ter facilidade





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

para o diálogo e habilidade com a língua local, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população à qual se destina a prestação do serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI); identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), e possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala, bem como realizar viagens.

10.1.3. Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

10.1.4. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, a organização, a execução e a avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, da vigilância, da promoção e da educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar do monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), realizar registros de cadastro, de produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

10.1.5. Caberá ao Distrito Sanitário promover capacitação obrigatória dos colaboradores recém contratados a fim de possibilitar o pleno desenvolvimento de suas atividades.

10.1.6. Os profissionais de saúde **deverão se comprometer a manter seus cartões de vacina atualizados** de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas, levando em consideração possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.

10.1.7. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas pertinentes às legislações trabalhistas, Acordos e Convenções Coletivas vigentes, deverão zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde, estar em condições de realizar atividades relacionadas exclusivamente ao atendimento da população indígena do DSEI, não sendo autorizada a alocação desses colaboradores em CASAI ou ainda na sede do Distrito.

10.1.8. Os profissionais de saúde deverão desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

10.1.9. Os Profissionais de saúde deverão disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

10.1.10. Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

10.1.11. Os profissionais selecionados deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

10.1.12. Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contratação:

11.1.1. Ter sido aprovado no PSS.

11.1.2. Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de Conclusão dos cursos exigidos para o cargo, bem como documentação apresentada no ato da inscrição para comprovação de sua identidade étnica.

11.1.3. Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente.

11.1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, estrangeiro, residente com autorização para trabalhar no país.

11.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.1.6. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

11.1.7. Ter idade mínima de 18 anos para ambos os cargos.

11.1.8. Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela Missão Evangélica Caiuá para formalizar a contratação.

11.1.9. Cumprir as normas estabelecidas no Edital.

11.1.10. Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.

11.1.11. A distribuição das vagas por função e jornada de trabalho são as previstas no Edital.

11.1.12. Os candidatos aprovados passarão por um Contrato de Experiência de 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para verificação de aptidão profissional (Avaliação de Desempenho) em respeito à Convenção 169 da OIT. Ressalta-





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

se que a verificação da aptidão profissional será passível de auditoria pelas instâncias responsáveis, com vistas a garantir a legalidade, isonomia, moralidade e impessoalidade dos processos de contratação. Nesse período, será feita aplicação de Instrumento de Gestão de Competência, de caráter classificatório.

11.1.13. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

11.1.14. A aprovação no presente Processo Seletivo não gera ao candidato o direito ao cargo, estando este condicionado à necessidade do serviço no **DSEI Vale do Javari** e a critério da Missão Evangélica Caiuá observados o Plano de Trabalho corrente, bem como o orçamento despendido;

11.1.15. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os originais de todos os documentos legais exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

11.1.16. Caso seja comprovado que o candidato selecionado possua vínculo empregatício na esfera privada ou pública será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sendo chamado para a vaga o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos e prazos estipulados no Edital.

12.2. Caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida será eliminado da Seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação final.

12.3. O candidato convocado para contratação que não atender os prazos estabelecidos será eliminado da Seleção.

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão à desqualificação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência:

12.5.1. Serão garantidas as cotas para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) nos termos da legislação em vigor, desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos Polos Base e aldeias. Assim, nos casos de incompatibilidade, a motivação deverá compor formalmente o processo de contratação e atestada pela Comissão Examinadora.

12.5.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

12.5.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da Missão Evangélica Caiuá.

12.5.4. O candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado **inapto** e, conseqüentemente, desligado.

12.6. Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos da Entidade Conveniada, essa condição deve ser descrita no ato de inscrição sob pena de invalidar a inscrição.

12.6.1. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Examinadora do PSS.

12.7. O candidato, ao se inscrever, aceita as condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, sendo sua responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos relativos ao PSS.

12.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Currículo e Ficha de Inscrição

Anexo II – Autodeclaração do Candidato de pertencimento a grupo Étnico

Anexo III – Declaração de Pertencimento Étnico

Anexo IV - Critérios de Avaliação da Análise Curricular

Anexo V – Critérios da Entrevista

Anexo VI – Calendário das Etapas

Anexo VII - Formulário para Recurso

Tabatinga, AM, 10 de maio de 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

CURRÍCULO e FICHA de INSCRIÇÃO

☐ ENFERMEIRO		☐ TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nome:		Nascimento: ____/____/____	
Endereço:		Nº	
Complemento:		Município/UF:	
Telefone:	Celular:	Recado:	
E-mail:			
Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios do DSEI Alto Rio Solimões ?			
Se declara indígena?			
Possui algum vínculo empregatício?			
Formação Acadêmica			
☐ Nível Técnico - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
☐ Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
☐ Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
☐ Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
☐ Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
☐ Mestrado – Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
☐ Doutorado – Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Possui Registro no conselho Classe?	
Registro do Conselho está válido?	
Nome e número do conselho de Classe:	
Possui vínculo com algum colaborador da Missão Evangélica Caiuá?	
Qual parentesco?	
Curso Livre	
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Curso:	
Instituição:	Carga Horária:
Experiência Profissional na <u>Área de Formação</u>	
DECLARO , para os devidos fins, que estou ciente de que as vagas desse PSS são destinadas ao primeiro emprego do candidato (dentro da sua área de formação), ou seja, DECLARO ser essa minha condição e estou ciente, também, que a não conformidade com essa circunstância gera eliminação do Processo Seletivo.	
☐ Sim, estou ciente	

Assinatura do Candidato

Obs.: Ao enviar a inscrição, anexar documentos que comprovem o pertencimento étnico indígena, conforme o **ANEXO II** Autodeclaração do Candidato e **ANEXO III** Declaração de Pertencimento Étnico e/ou o RANI.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS **001/2022**, contratação de pessoal e formação de cadastro no âmbito da Saúde Indígena, Convênio Ministério da Saúde **882480/2019 – DSEI Vale do Javari**, que sou indígena pertencente à etnia _____ da aldeia _____, nas terras indígenas _____, localizada no município de _____ UF _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções cíveis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ - _____ - ____/____/____.
(Município/UF/data)

Assinatura do Candidato





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, abaixo assinado, como liderança indígena da COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA - _____, localizada no município de _____, UF _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que o(a) candidato(a) _____, RG _____ e inscrito(a) no CPF sob o número _____ pertence ao povo indígena _____.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis prevista no Art. 299 do Código Penal. Estou ciente, ainda, de que em caso de falsidade ideológica desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

_____ - _____ - ____/____/____.
(Município/UF/data)

Assinatura da Liderança Indígena

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do Cacique (Tuxaua)

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do Presidente do Conselho
Local de saúde indígena

Nome: _____

CPF: _____

OBS.: Os candidatos ao Projeto Meu Primeiro Emprego deverão enviar, no ato da inscrição, a Declaração conforme MODELO ACIMA, comprovando a sua etnia, sendo essa assinada pelo **Cacique do Povo** a qual pertence, pela **Liderança Local da Aldeia** de origem do candidato e pelo **Presidente do Conselho Local de Saúde Indígena**.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NÍVEL TÉCNICO	
CRITÉRIO TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Prova Objetiva - Prova de conhecimento técnico para avaliação dos candidatos. Pontuação máxima 50,0 pontos.	10,0 pontos (peso 2)
Ensino médio e Curso Técnico completo	3,0 pontos
Tempo de estágio profissional (Somente no cargo pretendido)	0,3 por semestre
Cursos de aperfeiçoamento ou extensão na área de formação pretendida (Pontuação máxima: 1,0 pontos)	Carga Horária: Entre 41h e 80h - 0,5 pontos Entre 21h e 40h - 0,3 pontos Até 20h - 0,2 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	
CRITÉRIO TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Prova Objetiva - Prova de conhecimento técnico para avaliação dos candidatos. Pontuação máxima 50,0 pontos.	10,0 pontos (peso 2)
Ensino superior completo (graduação).	3,0 pontos
Pós-graduação na área de formação (iniciada, desde que apresentada Declaração de matrícula vigente em entidade reconhecida pelo MEC).	0,2 pontos
Tempo de estágio profissional (Somente no cargo pretendido)	0,6 por semestre
Cursos de aperfeiçoamento ou extensão na área de formação pretendida (Pontuação máxima: 1,0 pontos)	Carga Horária: Entre 41h e 80h - 0,5 pontos Entre 21h e 40h - 0,3 pontos Até 20h - 0,2 pontos





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO V

CRITÉRIO DA ENTREVISTA (TÉCNICO E SUPERIOR)	
CRITÉRIO TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência).	3,0 pontos
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde).	3,0 pontos
Habilidades para o trabalho intercultural (habilidade para trabalhar considerando-se as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos Base/CASAI; conhecimentos elementares sobre a(s) língua(s) local(is).	2,0 por semestre
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (fluência, empatia e capacidade para ouvir).	2,0 por semestre
TOTAL	10 Pontos





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO VI

CALENDÁRIO DAS ETAPAS	
ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição;	17 a 28 de maio 2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Lista de Inscrito;	30 de maio de 2022
Recurso ao Resultado Preliminar da Lista de Inscrito e CONVOCAÇÃO para a PROVA OBJETIVA;	31 de maio de 2022
Resultado Final da Lista de Insritos Homologado;	02 de junho de 2022
Aplicação da Prova Objetiva;	04 de junho de 2022
Resultado Preliminar da Prova Objetiva e CONVOCAÇÃO para as ENTREVISTAS;	07 de junho de 2022
Recurso da prova Objetiva;	08 de junho de 2022
Resultado Final da Prova Objetiva;	10 de junho de 2022
Avaliação Curricular e Entrevista;	13 a 17 de junho de 2022
Resultado preliminar pós Avaliação Curricular e Entrevista;	20 de junho de 2022
Recurso da Avaliação Curricular e Entrevistas;	21 de junho de 2022
Resultado Final;	24 de junho de 2022





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO VII FORMULÁRIO de RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – DSEI Vale do Javari.

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

_____, _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail pssmeuprimeiroempregodseivaj@gmail.com

ARGUMENTOS:

